



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

**EDITAL Nº 006/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O PANAPANÁ - NOVEMBRO DAS ARTES VISUAIS 2022**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pelo seu presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso III do art. 3º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; de acordo com o Processo Administrativo FEC-PRC-2022/00243; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de **seleção de artistas visuais para compor a programação do Panapaná – Novembro das Artes Visuais 2022**, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital visa a seleção de **08 (oito) artistas visuais** para participarem de imersão, desenvolvimento de obras de arte e realização de exposição, integrando a programação do Panapaná - Novembro das Artes Visuais 2022, com o tema “Paisagem e Clima”.
- 1.2. Os(as) artistas selecionados(as) serão divididos em 02 (dois) grupos. Cada grupo participará de uma imersão de 10 (dez) dias, na cidade de João Pessoa, conforme o cronograma abaixo:
 - 1.2.1. Grupo 1: 21 a 30/06/2022;
 - 1.2.2. Grupo 2: 05 a 14/07/2022.
- 1.3. Cada grupo será acompanhado por uma curadoria, que realizará atividades de mentoria e orientação para a produção das obras que irão compor a exposição do Panapaná - Edição 2022.
- 1.4. Durante a imersão, cada artista deverá produzir pelo menos 04 (quatro) obras para compor a referida exposição.
- 1.5. As despesas de hospedagem, alimentação e traslado entre o Espaço Cultural José Lins do Rego, em João Pessoa, e o local onde serão realizadas as imersões serão custeadas pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba.
- 1.6. O deslocamento de artistas residentes em outros municípios, até a cidade de João Pessoa, e sua volta, é de responsabilidade dos(as) artistas selecionados(as).
- 1.7. A Gerência Operacional de Artes Visuais e a curadoria desta edição do Panapaná 2022 definirão juntamente com os(as) artistas as dimensões das obras a serem realizadas, levando-se em conta a sua viabilidade técnica e as possibilidades de logística para o transporte e montagem da exposição.
- 1.8. Pretende-se que este edital contemple a participação de artistas residentes nas 04 (quatro) mesorregiões do estado da Paraíba: Mata paraibana, Agreste paraibano, Borborema e Sertão paraibano, conforme disposto no mapa do IDEME-PB: <https://ideme.pb.gov.br/servicos/mapas-tematicos/mesorregioes.pdf>.
- 1.9. Reserva-se 50% das vagas deste Edital às mulheres, a serem ocupadas preferencialmente em todos as mesorregiões de que trata o item 1.8.

2. DOS VALORES

- 2.1. Este certame prevê um investimento de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB
CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8718

- 2.2. Para cada artista selecionado(a), será pago o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma de prêmio.
- 2.3. Ficará sob responsabilidade do artista selecionado a aquisição dos materiais necessários à produção das suas obras.
- 2.4. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da Funesc, na função programática 13.392.5009.4970.0287 (Política para as Artes (Formação, Promoção, Circulação e Fomento), fonte nº 1.500 e natureza de despesa 3.3.90.31.00.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Edital pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Paraíba e com comprovada atuação na área de artes visuais.
- 3.2. Este Edital admite a inscrição de:
 - 3.2.1. Pessoas Físicas;
 - 3.2.2. Microempreendedores Individuais (MEI), em nome do(a) artista; e
 - 3.2.3. Pessoa Jurídica, cujo representante legal seja o(a) próprio(a) artista.
- 3.3. Ficam impedido(as) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e do presidente da Funesc.
- 3.4. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.
- 3.5. Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das 08h00 de 13/04/2022 às 17h00 de 27/05/2022.
- 4.2. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 4.3. Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios.
- 4.4. Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou qualquer ausência documental.
- 4.5. Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário virtual e exigirão a concordância expressa do(a) candidato(a), passando a integrar o processo de inscrição.

- 4.6. Caso o(a) candidato(a) inscreva mais de uma proposta, será considerada a última inscrição enviada.
- 4.7. A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância com os termos deste Regulamento.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção incluindo representantes da Funesc e profissionais de notório saber nomeados *ad hoc*, e ocorrerá em duas etapas:
 - a. **Análise Documental**, de caráter eliminatório;
 - b. **Análise de Mérito**, de caráter classificatório.
- 5.2. O resultado preliminar da etapa de Análise Documental, com a lista de inscrições habilitadas e inabilitadas, bem como os motivos das eventuais inabilitações, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.
- 5.3. Em caso de inabilitação, o(a) candidato(a) terá até 03 (três) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.
- 5.4. Os documentos de que trata o item 5.3 deverão ser remetidos através do endereço eletrônico panapana2022funesc@gmail.com com o título "Pedido de reanálise documental – Nome do(a) candidato(a)".
- 5.5. O resultado final da etapa de Análise Documental, com a lista definitiva de inscrições habilitadas, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.
- 5.6. As propostas habilitadas serão submetidas à etapa de Análise de Mérito, que observará os seguintes critérios e pontuações:
 - 5.6.1. Dossiê / 4,0.
 - 5.6.2. Portfolio (imagens de obras já realizadas) / 6,0.
- 5.7. Serão **selecionados(as)** os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas por mesorregião, conforme o quadro de vagas abaixo.

Município	Vagas
Mesorregião 1 - Mata paraibana	2
Mesorregião 2 - Agreste paraibano	2
Mesorregião 3 - Borborema	2
Mesorregião 4 - Sertão paraibano	2
Total	8

- 5.8. Em caso de não preenchimento de vagas, a Funesc poderá transferir as vagas remanescentes para a Mesorregião que apresentar a maior demanda.
- 5.9. Serão classificados(as) como suplentes os(as) candidatos subsequentes, na mesma quantidade de vagas, por ordem de pontuação, observada a classificação específica quando se tratar do que dispõe o item 1.9.

5.10. O resultado final da etapa de Análise de Mérito, contendo a lista definitiva de candidatos(as) selecionados(as), suplentes e não classificados(as), será divulgada no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

5.11. A comissão é soberana quanto às decisões de mérito, não cabendo recurso às suas decisões.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Os(as) artistas selecionados(as) estarão automaticamente convocados(as) para participarem de uma reunião de nivelamento, no dia **15/06/2022**, das 14h às 16h, de maneira virtual.

6.2. Após a reunião, o Termo de Responsabilidade e Compromisso será encaminhado ao e-mail fornecido no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) artista devolvê-lo assinado até o dia **16/06/2022**, sob pena de desclassificação do Edital.

6.3. O(a) artista deverá estar disponível no horário e local indicados no Termo de Responsabilidade e Compromisso, conforme consta no cronograma deste Edital, para participação sob pena de desclassificação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento da premiação será realizado em duas etapas, conforme o cronograma abaixo:

7.1.1. 20% (vinte por cento) antes do início da imersão; e

7.1.2. 80% (oitenta por cento) após o início da imersão.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. Fica sob responsabilidade da Fundação Espaço Cultural da Paraíba:

8.1.1. Efetuar o pagamento do prêmio conforme previsto no item 7.1;

8.1.2. Custear as despesas de hospedagem, alimentação e traslado do Espaço Cultural da Paraíba, em João Pessoa, até o local onde serão realizadas as imersões, conforme consta no item 1.2.

8.2. Fica sob responsabilidade do(a) artista selecionado(a):

8.2.1. A logística e o custeio de eventuais despesas que decorrerem do deslocamento intermunicipal, entre o município de origem dos(as) artistas selecionados(as) e João Pessoa, devendo estes apresentarem-se, na data prevista para realização das imersões, no Espaço Cultural da José Lins do Rego;

8.2.2. Adquirir todo o material necessário à confecção das suas obras, conforme previsto nos itens 1.3. e 1.4.

8. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

8.1. Os(as) selecionados(as) autorizam à Fundação Espaço Cultural da Paraíba o uso de suas imagens e de suas respectivas obras, tanto nos canais e redes sociais da instituição, quanto naquelas vinculadas aos órgãos do Governo do Estado da Paraíba, para fins exclusivos de divulgação.

8.2. Ao participar deste Edital, o(a) artista declara a inexistência de plágio do trabalho submetido, assim como se responsabiliza por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagens ou obras.

8.3. Os(as) artistas selecionados(as) cedem, desde já, os direitos referentes à obra produzida, para que a Fundação Espaço Cultural da Paraíba possa explorá-la durante a programação das atividades que integram o Panapaná – Novembro das Artes Visuais, assim como em peças de divulgação institucional e nas mídias governamentais.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do Edital <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	13/04/2022
Período de inscrições <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	13/04/2022 a 27/05/2022
Etapa de Análise Documental	30/05/2022 a 02/06/2022
Resultado preliminar da etapa de Análise Documental <i>www.funesc.pb.gov.br</i>	03/06/2022
Prazo para interposição de recurso <i>panapana2022funesc@gmail.com</i>	03/06/2022 a 07/06/2022
Resultado final da etapa de Análise Documental <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	08/06/2022
Etapa de Análise de Mérito	09/06/2022 a 13/06/2022
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Análise de Mérito <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	14/06/2022
Reunião de nivelamento	15/06/2022 - 14h às 16h
Prazo para envio dos termos de contrato assinado	16/06/2022
Período da Imersão – Grupo 1	21/06/2022 a 30/06/2022
Período da Imersão – Grupo 2	05/07/2022 a 14/07/2022
Realização da exposição	10/11/2022 a 15/01/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
- 10.2.** Ficará o(a) candidato(a) responsável por sua atualização cadastral, mantendo a Funesc informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.
- 10.3.** As obras que participarem da exposição do Panapaná 2022, deverão ser retiradas pelos seus respectivos artistas ou pessoa autorizada mediante declaração por escrito, na semana subsequente ao término da exposição.
- 10.4.** Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Comissão de Seleção, através do e-mail panapana2022funesc@gmail.com.
- 10.5.** Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019.
- 10.6.** Os casos omissos serão decididos pela presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

João Pessoa, 12 de abril de 2022

PEDRO DANIEL CARLI SANTOS
Presidente | Funesc

ANEXO I – DA DOCUMENTAÇÃO E ITENS OBRIGATÓRIOS

I - No caso de **Pessoa Física**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

a. Dossiê (PDF – até 10 Mb);

Fotos de trabalhos realizados, currículo, clipping e outros meios que possibilitem a compreensão sobre a produção, mesmo que inicial, do(a) artista inscrito(a).

b. Portfolio contendo no máximo 20 imagens de obras realizadas pelo(a) artista (PDF - até 10 MB).

c. Cópia do CPF e documento de identificação com foto;

d. Número do PIS/PASEP ou NIT;

e. Comprovante de residência atual na Paraíba, em nome do artista (Apresentar declaração, assinada pelo titular, atestando que o(a) artista reside no endereço informado, caso o comprovante esteja em nome de outra pessoa);

f. Dados bancários de conta corrente, vinculada ao CPF do(a) candidato(a);

g. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

i. Certidão Negativa de Débitos Estadual;

j. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

k. 3 Fotografias, do(a) artista, com 300 DPI (Para publicação);

l. Release de apresentação do(a) artista (15 linhas).

II - No caso de **Microempreendedor Individual (MEI)** ou **Pessoa Jurídica**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

a. Dossiê (PDF – até 10 Mb);

Fotos de trabalhos realizados, currículo, clipping e outros meios que possibilitem a compreensão sobre a produção, mesmo que inicial, do(a) artista inscrito(a).

b. Portfolio contendo no máximo 20 imagens de obras realizadas pelo(a) artista (PDF - até 10 MB).

c. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao objeto da contratação;

d. Requerimento de Empresário; ou Contrato Constitutivo/Social; ou Estatuto da entidade, acompanhado de alterações posteriores, quando houver;

e. Cópia do CPF e documento de identificação com foto dos (as) sócios (as);

f. Comprovante de residência atual na Paraíba, em nome do artista (Apresentar declaração, assinada pelo titular, atestando que o(a) artista reside no endereço informado, caso o comprovante esteja em nome de outra pessoa);

g. Dados Bancários de conta corrente, vinculada ao CNPJ (incluindo MEI);

h. Contrato de Exclusividade entre o(a) artista e a Pessoa Jurídica, registrado em cartório (exceto quando o artista é o próprio MEI);

i. Portfólio do(a) artista, com comprovações (PDF – até 10 Mb);



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- j.** Certificado de Regularidade do FGTS;
- k.** Certidão Conj. Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- l.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- m.** Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- n.** Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- o.** 3 Fotografias, do(a) artista, com 300 DPI (Para publicação);
- p.** Release de apresentação do(a) artista (15 linhas).



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO II – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

COORDENAÇÃO

EDILSON BATISTA DE LIMA - Matrícula nº 800.549-0

Gerente Operacional de Artes Visuais - Funesc

SECRETARIA

ANNE GABRIELLY VIÉGAS LINS - Matrícula 176.447-1

Técnica Administrativa - Funesc

MEMBROS

MAURISE MONTEIRO QUARESMA - Matrícula nº 800.452-8

Chefe do Núcleo Galeria de Arte Archidy Picado - Funesc

RITA DE CÁSSIA DO MONTE LIMA - *Ad Hoc*

Curadora e Historiadora da Arte

SERGE ETIENNE ANDRE HUOT - *Ad Hoc*

Artista Visual